

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIO 60_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 60/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.550.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1290/2024, de - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 851	03.001.10.301.0007.1084.3.1.90.11.1.600.3120	550.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
Cód. red.: 852	03.001.10.301.0007.1084.3.3.90.30.1.600.3110	550.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 853	03.001.10.301.0007.1084.3.3.90.32.1.600.3110	150.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 854	03.001.10.301.0007.1084.3.3.90.39.1.600.3110	300.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Sub-Total:	1.550.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.550.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação acréscimos de receita, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita:	1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	
Fonte de recurso - 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000.000,00
Fonte de recurso - 1.600.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		550.000,00
	Sub-Total:	1.550.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.550.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 3 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:93BCD2F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/07/2024. Edição 3333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>